

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DO ISS



Prezados contribuintes,

Informamos que a opção de emissão de DAR Avulso para os seguintes códigos de receita foram descontinuas permanentemente:

### • 1732 - ISS - RETENCAO POR RESPONSABILIDADE - ART. 8 E 9 - RISS

A seguir, estão descritos os procedimentos a serem seguidos para cada tipo de contribuinte, substitutos tributários ou responsáveis por retenção do ISS.

# 1. Para os contribuintes com inscrição no CFDF:

Os DARs serão emitidos exclusivamente no **Sistema de Gestão do ISS** (<u>ISS.net Online</u>) após o cumprimento das obrigações acessórias, podendo ser:

- Emissão de NFS-e (Serviços Prestados);
- Aceite de NFS-e de prestadores do Distrito Federal (Serviços Contratados);
- Inclusão de documentos de prestadores de outros municípios ou outros modelos (Serviços Contratados);

O caminho para a emissão do DAR (guia de recolhimento), após realizar o login no Sistema de Gestão do ISS (ISS.net), é o seguinte:

a) No caso da guia ainda não ter sido emitida, acessar o menu: Guias de Recolhimento >
Emissão de Guias.

 b) No caso da guia já ter sido gerada (pelo aceite tácito), acessar diretamente Guias de Recolhimento > Reemissão de Guias.

Os substitutos tributários ou responsáveis por retenção que precisarem declarar documentos que não sejam Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) emitidas por prestadores do Distrito Federal deverão proceder com a escrituração manual de tais documentos, selecionando o <u>Modelo de</u> <u>Documento Fiscal</u> adequado para a situação, tais como:

- Notas de Outros Municípios
- RPA Recibo Provisório de Autônomo
- Importação de Serviços
- Modelo 21 Veiculação Publicitária

Portanto, no caminho **Declaração de Serviços Contratados > Incluir**, deverá ser realizada a seleção do **"Modelo de Doc. Fiscal"** específico para a escrituração:



No momento da emissão da guia de Serviços Contratados, observar que há três opções:

- Por lote (1)
- Por documento (2)
- Por seleção (3).

| Guia de Recolhimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                 |            |                 | Ajuda |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|------------|-----------------|-------|
| Tipo da declaração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            | Mês Competência |            | Ano Competência |       |
| O Por Documento Image: Construction of the construction |            |                 |            |                 |       |
| Data para Pagamento da Guia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            | 4.00            | Valor Cuio |                 |       |
| 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Setembro 🗸 | 2024 ~          | valor Gula |                 | •     |
| Li e concordo com o Termo de Reconhecimento de Lançamento Tributário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |                 |            |                 |       |

- (1) A opção selecionada por padrão é "Lote", ou seja, será gerada uma guia unificada para todos os documentos declarados.
- (2) Se a opção selecionada for "Por Documento", será gerada uma guia para cada um dos documentos contidos na Declaração de Serviços Contratados. CUIDADO! Se houver 500 documentos declarados, serão geradas 500 guias.
- (3) Se a opção selecionada for "Por seleção", você poderá selecionar nos filtros adicionais para qual nota quer gerar a guia, seja por CNPJ, seja por numeração etc.

#### **Observações importante:**

- Documentos não declarados espontaneamente dentro do prazo legal estarão sujeitos ao aceite tácito.
- Se até o prazo de fechamento automático (15º dia do mês subsequente ao de apuração) a guia não for gerada pelo contribuinte ou responsável, a geração desta se dará automaticamente e em lote (guia unificada com todos os documentos declarados).
- A Declaração de **Serviços Prestados** será gerada sempre em lote, não havendo a possibilidade de geração desta por documento ou por seleção.

# 2. Para os contribuintes que não tem inscrição no CFDF:

Deve inicialmente se cadastrar no Sistema de Gestão ISS (ISS.net), na opção <u>SOLICITAÇÃO DE</u> CADASTRO ON LINE PARA CONTRIBUINTES ESTABELECIDOS FORA DO DISTRITO FEDERAL.

- a) Serviços Contratados existem duas opções disponibilizadas:
  - Declaração Simplificada (sem necessidade de login):
    - Na página inicial do sistema, acessar o menu "<u>Declaração de Retenção do ISS para</u> tomadores não inscritos no CFDF - DAR Avulso";
    - Informar os dados cadastrais solicitados;
    - Informar os dados da nota fiscal a ser declarada, mediante apresentação da NFS-e em PDF;
    - Posteriormente, gerar o DAR de forma simplificada.

Em caso de dúvidas, consultar o "**Manual - Declaração de Retenção do ISS para tomadores não inscritos no CFDF - DAR Avulso**" (Disponível no menu "**Download**" do sistema, ou diretamente no link: <u>https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx?getFile=41</u>)

- <u>Declaração Detalhada</u> (com necessidade de login):
  - Realizar login no sistema;
  - Selecionar a competência de referência;
  - Acessar o menu: Declaração de Serviços Contratados -> Incluir e realizar a escrituração dos documentos;
  - Gerar a guia no menu Guias de Recolhimento -> Emissão de Guias.

Em caso de dúvidas, o "**Manual - Contribuintes Estabelecidos Fora do Distrito Federal**" (Disponível no menu "**Download**" do sistema, ou diretamente no link: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx?getFile=13)

### b) Serviços Prestados:

- Realizar login no sistema;
- Selecionar a competência de referência;
- Acessar o menu: Declaração de Serviços Prestados -> Incluir e realizar a escrituração dos documentos;
- Gerar a guia no menu Guias de Recolhimento -> Emissão de Guias.